



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**Controladoria Geral do Município**

---

## **DECLARAÇÃO**

Informamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o Município de Campo Alegre não possui beneficiários de desonerações tributárias no exercício de 2026, tendo em vista a inexistência de renúncia de receita no referido período.

Tal constatação decorre da ausência de previsão e realização de renúncia de receita, conforme demonstrado no Demonstrativo da Renúncia de Receita constante no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Dessa forma, inexistem valores de benefícios ou incentivos fiscais a serem divulgados, bem como beneficiários a serem identificados para fins de cumprimento do item 16.2 da Avaliação da Transparência Pública.

Reiteramos o compromisso da Administração Municipal com a transparência da gestão pública, a observância aos princípios constitucionais da administração pública e o respeito ao direito de acesso à informação de forma clara, precisa e acessível.

Campo Alegre - AL, 21 de maio de 2026.

**Luana Géssany da Silva**  
Controladora Geral do Município